



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 38 - 22 de setembro de 2020 - Extraordinário - 4ª parte

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito



UFRJ
faz 100
ANOS

1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 6.353, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Comitê Gestor Permanente do SEI-UFRJ

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e considerando a Portaria nº 5.458, de 6 de agosto de 2020, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 32, de 6 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir, sob a coordenação da primeira, o Comitê Gestor Permanente do SEI-UFRJ, composto pelos seguintes servidores: LUCIA ABREU ANDRADE, Siape nº 0362608, Arquiteto e Urbanista; ROSEMARY DE MATOS IMAMURA, Siape nº 0361402, Técnico de Tecnologia da Informação; PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONÇA, Siape nº 2290154, Assistente em Administração; MARCELO VASCONCELOS D ALMEIDA, Siape nº 1495675, Arquivista; FABIO BARROS DA SILVA, Siape nº 1591439, Arquivista; CASSIO FERRARI SOARES, Siape nº 1888835, Analista de Tecnologia da Informação; e THIAGO DE QUEIROZ REIS, Siape nº 1678163, Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 2º As competências do referido Comitê encontram-se listadas no art. 35 da Portaria supracitada.

Art. 3º O Comitê Gestor Permanente do SEI-UFRJ realizará reuniões quinzenais, sem quórum mínimo estipulado, convocadas por meio eletrônico, e terá o apoio administrativo prestado pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6.440, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Portaria nº 3.648, de 22 de maio de 2020, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 27 – 4ª parte, de 8 de julho de 2020, a Portaria nº 5.198, de 27 de julho de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 33, de 13 de agosto de 2020, e a Portaria nº 5.759, de 20 de agosto de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 35, de 27 de agosto de 2020, que dispõem sobre a composição da Comissão do Plano de Dados Abertos da UFRJ, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão supracitada para que seja incluída a servidora MARIA LUIZA MACHADO CAMPOS, Siape nº 1125212, Professor do Magistério Superior, em substituição ao integrante Luiz Cláudio Coutinho Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Pires de Carvalho
Reitora



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

VIII SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – SINTAE UFRJ

EDIÇÃO COMEMORATIVA 100 ANOS DE UFRJ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da Coordenação Geral do Seminário de Integração dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – SINTAE UFRJ, convida os(as) Servidores(as) Técnico-administrativos(as) em Educação da UFRJ e demais instituições públicas de ensino superior de todo país a participarem da **8ª edição do evento, em comemoração aos 100 anos da UFRJ**. Essa edição ocorrerá entre os dias **23 e 27 de novembro de 2020, de modo remoto e virtual**, em decorrência das Diretrizes de Contingência da COVID-19 e de acordo com as Instruções Normativas nº 19, de 12 de março de 2020 e nº 21, de 16 de março de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O SINTAE UFRJ é um seminário anual realizado desde 2013, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), que visa promover a integração e o diálogo entre os Servidores(as) Técnico-administrativos(as) em Educação da UFRJ e de instituições públicas de ensino superior de todo país, mapeando e dando visibilidade ao conhecimento técnico-científico e às experiências profissionais e sociais da categoria. O evento se consolidou como um espaço de afirmação do fazer e do papel desses profissionais nas instituições.

2. EIXOS TEMÁTICOS

Os trabalhos inscritos e apresentados no VIII SINTAE deverão versar sobre um dos seguintes eixos temáticos:

1. Acessibilidade e Inclusão;
2. Arquitetura, Urbanismo e Infraestrutura;
3. Artes e Cultura (Belas Artes, Artes Visuais, Cinema, Produção e Gestão);
4. Assistência Estudantil;
5. Educação e Ciências Sociais;
6. Gestão de Pessoas;
7. Meio Ambiente e Sustentabilidade;
8. Patrimônio, Orçamento, Finanças e Governança;
9. Saúde e Qualidade de Vida; ou
10. Tecnologias da Informação e Comunicação (Mídias, Sistemas, Comunicação Institucional e Divulgação Científica).

2.1. CATEGORIAS

Trabalhos inscritos nos eixos temáticos deverão estar classificados em uma das seguintes categorias:

- a) Ensino;
- b) Pesquisa;
- c) Extensão;
- d) Gestão Pública Universitária.

3. INSCRIÇÕES

A inscrição no evento é **gratuita**. Os(as) interessados(as) em participar poderão realizar inscrições nas seguintes modalidades:

- a) autor (comunicação oral);
- b) autor (exposição de vídeo-pôster);
- c) ouvinte.

Para efeito deste edital consideram-se:

- a) **autor (comunicação oral)**: participante com apresentação de trabalho no formato síncrono (ao vivo), conforme especificado no item 8;
- b) **autor (exposição de vídeo-pôster)**: participante com apresentação de trabalho no formato assíncrono (previamente gravado), conforme especificado no item 8;
- c) **ouvinte**: participante previamente inscrito com oportunidade de interação ativa na programação do seminário, porém, sem apresentação de trabalho.

Todos os interessados em participar do seminário, seja como autor e/ou ouvinte, deverão fazê-lo, obrigatoriamente, via **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** no site do evento - www.sintae.pr4.ufrj.br - de acordo com o cronograma previsto no item 13.

4. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A submissão é **gratuita**, sendo aceito envio de trabalhos **exclusivamente** de autores Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação da UFRJ e de instituições públicas de ensino superior de todo o país.

4.1. Os trabalhos deverão atender ao formato digital e poderão ser apresentados nas modalidades de **comunicação oral (atividade síncrona/ao vivo)** ou **exposição de vídeo-pôster (atividade assíncrona/previamente gravada)**. Os(as) interessados(as) deverão submeter os seus resumos informativos de acordo com o cronograma previsto no item 13, exclusivamente pelo site do evento - www.sintae.pr4.ufrj.br.

4.2. Cada autor(a) poderá submeter apenas **01 (um)** resumo informativo:

- a) 1 (um) trabalho de vídeo-pôster; ou
- b) 1 (um) trabalho de comunicação oral.

4.3. Os participantes com apresentação de trabalho, após realizada a submissão, **também** deverão se inscrever, obrigatoriamente, no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** no site do evento - www.sintae.pr4.ufrj.br - de acordo com o cronograma previsto no item 13.

5. NORMAS PARA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1. Os trabalhos submetidos deverão atender a **um ou mais** dos seguintes objetivos:

- a) expor experiências e/ou resultados de práticas realizadas, no âmbito do eixo temático e da categoria escolhida, na instituição de origem;
- b) apresentar propostas de inovação para melhorias ou mudanças na realização de atividades no âmbito do eixo temático escolhido;
- c) compartilhar produção técnico-científica que combine a vida acadêmica e profissional dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação;
- d) compartilhar a produção técnico-científica produzida pelos servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação, em parceria com outros(as) servidores(as) da mesma carreira e também com docentes e/ou discentes.

5.2. Os trabalhos submetidos devem **atender a todos** os seguintes critérios:

- a) adequar-se ao tema proposto;
- b) apresentar clareza e pertinência do conteúdo em relação aos seus objetivos;
- c) atentar para a qualidade da redação e organização do texto, incluindo ortografia, gramática, sintaxe, coerência, coesão, objetividade e estrutura formal;



- d) ser estruturado na forma de **resumo informativo, contendo obrigatoriamente:** introdução (informando a contribuição do trabalho para a categoria escolhida); fundamentação; exposição dos principais objetivos; metodologia aplicada; análise e discussão dos resultados parciais ou finais e conclusão. O Caderno de Resumos do ano anterior poderá ser consultado, caso necessário;
- e) ter obrigatoriamente **no mínimo 200 e no máximo 400 palavras;**
- f) respeitar, caso se aplique, o limite máximo de **até 03 (três) coautores(as)**, além do(a) autor(a) principal, desde que devidamente cadastrados(as) no ato da submissão, **NÃO sendo permitida a inclusão ou exclusão de coautores(as) após encerrada a fase de submissão;**
- g) respeitar o limite de apenas **01 (uma)** submissão de trabalho por autor(a);
- h) apresentar de 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chaves;
- i) conter nos metadados do(a) autor(a) e dos(as) coautores(as) das submissões, obrigatoriamente: nome completo ou conforme utilizado no currículo Lattes; instituição a que está vinculado(a); cargo ou função ocupada; última titulação obtida ou em curso; e correio eletrônico (e-mail) de contato válido;
- j) atender a um ou mais objetivos expostos no item 5.1.

6. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

6.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados conforme descrito abaixo:

a) MODALIDADE COMUNICAÇÃO ORAL:

- **ETAPA ÚNICA:** Avaliação dos resumos informativos.

b) MODALIDADE VÍDEO-PÔSTER:

- **ETAPA 1:** Avaliação dos resumos informativos;
- **ETAPA 2:** Avaliação técnica dos arquivos de vídeo-pôster (conforme disposto no item 8.2), **apenas dos trabalhos aprovados na Etapa 1** deste item.

6.2. Os resumos informativos serão avaliados por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação do evento, utilizando o regime **avaliação cega pelos pares e com base no item 5.**

6.3. Na hipótese de **mais de uma submissão de trabalho do mesmo autor**, para fins de avaliação, será considerado apenas o último resumo informativo enviado.

6.4. A avaliação técnica dos arquivos de vídeo-pôster (Etapa 2, alínea “b” do item 6.1), será realizada pelos membros da Coordenação Executiva e Comissão de Apoio Técnico do VIII SINTAE, com base nos itens **8.2.5. e 8.2.6.**

6.5. A aprovação em uma ou mais etapas da fase de submissão, não implica obrigatoriamente na inclusão do trabalho na programação do evento, **devendo-se observar os critérios de seleção dispostos no item 7.**

7. SELEÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS APÓS AVALIAÇÃO

7.1. Excepcionalmente, em virtude da adequação ao formato virtual, que é inédito para o evento, serão selecionados para apresentação **no máximo 150 (cento e cinquenta) trabalhos aprovados**, distribuídos da seguinte forma:

- a) **Comunicação Oral:** até 120 (cento e vinte) trabalhos, com 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para autores servidores da UFRJ e 50% (cinquenta por cento) para autores servidores das demais instituições públicas de ensino superior;
- b) **Vídeo-Pôster:** até 30 (trinta) trabalhos, com 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para autores servidores da UFRJ e 50% (cinquenta por cento) para autores servidores das demais instituições públicas de ensino superior.

7.1.1. Caso o percentual de 50% (cinquenta por cento) não seja alcançado, as vagas poderão ser redistribuídas entre os trabalhos devidamente aprovados em todas as etapas de avaliação.

7.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

Caso o número de trabalhos aprovados pela Comissão de Avaliação exceda o total de 150 (cento e cinquenta), conforme a distribuição apresentada no item 7.1, serão considerados para efeito de seleção, os critérios abaixo definidos na seguinte ordem:

- a) autor com maior tempo de efetivo exercício em instituição pública de ensino superior (dia, mês e ano de ingresso);
- b) trabalho submetido com maior antecedência (dia, mês e ano);
- c) autor com a maior idade (dia, mês e ano);

7.2.1. O item 7.2 refere-se exclusivamente ao autor principal do trabalho e responsável pela etapa de submissão. Os denominados “coautores” não serão considerados para critérios de seleção dos trabalhos aprovados.

8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

As Coordenações Geral e Executiva definirão a apresentação por temas correlatos a partir dos trabalhos devidamente aprovados e selecionados, tanto para modalidade comunicação oral, quanto para a modalidade de vídeo-pôster.

8.1. APRESENTAÇÃO: COMUNICAÇÃO ORAL

8.1.1. As apresentações de trabalhos na modalidade comunicação oral serão realizadas de maneira **síncrona (ao vivo)**, em dias e horários determinados pelas Coordenações Geral e Executiva, a serem divulgados no site do evento em data oportuna.

8.1.2. A apresentação ficará sob responsabilidade do autor principal. Excepcionalmente, em caso de força maior, este poderá ser substituído por qualquer um dos coautores (caso se aplique), desde que a comunicação seja realizada com antecedência **mínima de 24 horas** da apresentação do referido trabalho, para devida análise e deliberação pela Coordenação Geral e Coordenação Executiva.

8.1.3. Caberá ao autor, **inscrito e aprovado na modalidade comunicação oral**, seguir as seguintes normas de apresentação de trabalho:

- a) realizar a apresentação **no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) minutos**, cronometrados pelo(a) moderador(a) da sessão. Recomenda-se que, no caso da modalidade comunicação oral, a explanação seja acompanhada de uma apresentação multimídia, em slides;
- b) estar disponível na plataforma virtual no dia, horário e com, **no mínimo 30 (trinta) minutos** de antecedência em relação ao horário estipulado na programação do evento para o início da sua apresentação;
- c) providenciar as seguintes necessidades técnicas:
 1. computador, acesso à internet, microfone e webcam para transmissão de áudio e vídeo;
 2. espaço silencioso e com iluminação adequada, sendo de sua responsabilidade a qualidade da transmissão on-line de apresentação do trabalho.

8.2. APRESENTAÇÃO: VÍDEO-PÔSTER

8.2.1. As apresentações de trabalhos na modalidade vídeo-pôster serão disponibilizadas de maneira **assíncrona (previamente gravadas)** em dias e horários determinados pela Coordenação Geral e Coordenação Executiva, a serem divulgados no site do evento em data oportuna.

8.2.2. Durante os dias do evento, será criada uma espécie de “mural virtual” para fomentar a discussão e a interação a respeito dos trabalhos expostos, entre autores e os demais participantes.

8.2.3. A interação com os demais participantes ficará sob responsabilidade do autor principal. Excepcionalmente, em caso de força maior, este poderá ser substituído por qualquer um dos coautores (caso se aplique), desde que a comunicação seja realizada com antecedência **mínima de 24 horas** do início do evento, para devida análise e deliberação pela Coordenação Geral e Coordenação Executiva.



8.2.4. Caberá ao autor, **inscrito na modalidade vídeo-pôster e aprovado na ETAPA 1** (item 6.1, alínea “b”):

- a) seguir todas as especificações obrigatórias dispostas no **item 8.2.5** para elaboração do arquivo de vídeo-pôster;
- b) providenciar o envio do arquivo de vídeo-pôster para a fase de avaliação técnica do material produzido, **em até 3 (três) dias corridos após aprovação na ETAPA 1**. A comunicação de aprovação, a plataforma e instruções de envio serão repassadas pela Coordenação Executiva para o endereço de e-mail cadastrado do autor principal aprovado na ETAPA 1 (item 6.1, alínea “b”).

8.2.5. O arquivo de vídeo-pôster deverá seguir as seguintes especificações obrigatórias:

a) PRODUÇÃO:	produzir conteúdo no formato horizontal (paisagem/landscape), por meio de exposição visual de slides, acompanhada por narração de áudio e/ou vídeo.
b) MODELO:	adotar, obrigatoriamente, o modelo de vídeo-pôster (PowerPoint) disponível no site do evento;
c) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> • duração: mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos; • tamanho máximo do arquivo: até 100 MB • resolução máxima: 1280x720 (HD) – 720p30, com proporção padrão de 16:9; • salvar no formato de vídeo, na extensão MP4.
d) CONTEÚDO:	apresentar o conteúdo de maneira clara, objetiva e de acordo com a estrutura do resumo informativo aprovado na primeira etapa pela Comissão de Avaliação;
e) QUALIDADE:	atentar-se à qualidade do áudio e da imagem do arquivo de vídeo-pôster. Apenas os trabalhos considerados de boa qualidade pela Comissão de Apoio Técnico serão considerados aptos para apresentação no seminário.
f) ENVIO:	encaminhar o arquivo de vídeo-pôster dentro do prazo e por meio da plataforma determinados pela Coordenação Executiva. As instruções serão repassadas apenas para o endereço de e-mail cadastrado do autor principal aprovado na Etapa 1, após terminada a primeira fase de avaliação (resumos informativos).

8.2.6. Serão desclassificados os trabalhos cujos arquivos de vídeo-pôster não atenderem, obrigatoriamente, a todas as especificações dispostas nas alíneas do item 8.2.5 ou enviados fora do prazo estabelecido pela Coordenação Executiva, ainda que tenham sido aprovados na primeira etapa de avaliação (resumos informativos);

8.2.7. O autor **devidamente aprovado nas ETAPAS 1 e 2 (item 6.1, alínea “b”)** deverá estar disponível para interagir virtualmente com os demais participantes do seminário, a respeito do trabalho exposto na modalidade vídeo-pôster, de acordo com dias e horários estipulados pela Coordenação Executiva.

8.3. A listagem final dos trabalhos aprovados será disponibilizada no site do seminário: www.sintae.pr4.ufrj.br

8.4. As instruções de acesso à plataforma de apresentação, para ambas modalidades, serão repassadas pela Coordenação Executiva para o endereço de e-mail cadastrado do autor principal selecionado para o evento, em momento oportuno.

9. CERTIFICAÇÃO

Serão emitidos 2 tipos de certificados:

9.1. **Certificado de participação como Ouvinte**, com carga horária de **20 (vinte horas)**, válido para capacitação (Lei nº 11.091/2005 - PPCTAE), para aqueles(as) que realizarem inscrição prévia e comparecerem a, **no mínimo, 70%** (setenta por cento) do evento, comprováveis por meio de contabilização de horas assistidas das atividades on-line.

9.2. **Certificado de Apresentação de Trabalho**, de acordo com a participação, a modalidade e o tema apresentado.

9.3. Os certificados serão enviados, **exclusivamente**, por correio eletrônico (e-mail) em, no máximo, **04 (quatro) semanas**, contadas a partir do último dia do evento. Para tanto, deve-se **cadastrar uma conta de correio eletrônico (e-mail) válida e ativa** no ato de inscrição do evento.

9.4. Qualquer erro na emissão do certificado deverá ser reportado à Coordenação Executiva pelo correio eletrônico: sintae@pr4.ufrj.br

10. DIREITOS AUTORAIS

10.1. Ao realizar a inscrição no VIII SINTAE (edição 2020), o participante (autor, coautor e/ou ouvinte) autoriza de maneira automática e expressa a utilização de sua imagem e voz, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no evento, para a Pró-Reitoria de Pessoal, em caráter definitivo, gratuito e sem qualquer ônus para a UFRJ, para fins de divulgação das ações realizadas, em todo o território nacional e no exterior, por meios físicos e ou eletrônicos.

10.2. Ao realizar submissão de resumos informativos nas modalidades de comunicação oral ou vídeo-pôster na plataforma on-line do seminário - www.sintae.pr4.ufrj.br - os respectivos autores e coautores concordam em manter os direitos autorais sobre o trabalho, permitindo ao SINTAE UFRJ colocá-lo sob uma Licença Creative Commons Attribution, que permite livre acesso a terceiros para uso e compartilhamento, sendo obrigatória a prestação dos devidos créditos ao autor e coautor(es).

11. GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SEMINÁRIO

11.1. O conteúdo da programação será gravado e utilizado exclusivamente para fins de construção de memória (arquivo) do seminário e de divulgação das ações realizadas pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.2. A programação terá transmissão ao vivo em plataforma virtual e redes sociais do evento, incluindo as sessões de trabalhos na modalidade comunicação oral.

12. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Todos os resumos informativos aprovados serão publicados na forma de Caderno de Resumos. Após o evento, todos os resumos informativos ficarão disponíveis nos Anais do Seminário no site do evento - www.sintae.pr4.ufrj.br.

13. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão de trabalhos e Inscrição de participação de Autores	28/09/2020 a 21/10/2020
Inscrição de participação como Ouvinte	28/09/2020 a 09/11/2020
Divulgação final dos trabalhos aprovados	11/11/2020
Realização do Seminário	23/11/2020 a 27/11/2020

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os interessados se responsabilizam por atender os requisitos técnicos necessários, de acordo com a respectiva participação no evento, para que esta ocorra de maneira satisfatória, tais como: acesso à internet; microfone e webcam para transmissão de áudio e vídeo.

14.2. A Coordenação Geral e a Coordenação Executiva do VIII SINTAE UFRJ solicitam expressamente aos autores que utilizem, caso seja necessário, apenas arquivos de imagem, áudio, vídeo ou texto em suas apresentações (comunicação oral e vídeo-pôster), cujos direitos de veiculação e de uso (copyright) sejam públicos. Recomenda-se ainda que os mesmos evitem arquivos de vídeo e/ou imagens de pessoas menores de 18 anos.



14.3. A comunicação com os participantes (autores e ouvintes) se dará exclusivamente por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado durante o processo de submissão e inscrição.

14.4. Todos os autores que encaminharem seus resumos informativos, tanto para modalidade comunicação oral, quanto para vídeo-pôster estarão de acordo com as regras de submissão, avaliação, seleção e apresentação de trabalhos descritas neste edital.

14.5. É de responsabilidade dos participantes do evento zelar para que o direito de livre expressão na plataforma e demais canais do evento, não impliquem em ofensas, discriminação racial, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

14.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Edital serão dirimidos pela Coordenação Geral e Coordenação Executiva.

14.6. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço de correio eletrônico: sintae@pr4.ufrj.br

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020.

Luzia da Conceição de Araújo Marques
Pró-Reitora de Pessoal

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

EDITORA UFRJ

PORTARIA Nº 6463, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Homologação das inscrições do Edital nº 56

O Diretor da Editora da UFRJ, órgão suplementar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, em conformidade com o disposto no Edital nº 56, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Boletim da UFRJ nº 8, de 20 de fevereiro de 2020, retificado pelo Edital nº 191, de 5 de junho de 2020, publicado no Boletim da UFRJ nº 24, de 11 de junho de 2020, divulga a lista de propostas homologadas nas inscrições do Edital nº 56:

- 1) *País sonhado, país real – (Pays rêvé, pays réel: poème – Edouard Glissant)*
- 2) *A Cabeça de obsidiana: Malraux diante de Picasso – (La tête d'obsidienne – André Malraux)*
- 3) *Opiniões dos cantores antigos e modernos... (Opinioni de' cantori antichi, e moderni... – Pier Francesco Tosi)*
- 4) *Sabedoria vocal – (Vocal Wisdom – Giovanni Battista Lamperti)*
- 5) *O ritmo, a música e a educação – (Le rythme, la musique et l'éducation – Émile Jaques-Dalcroze)*
- 6) *Montaigne Epistolar: cartas completas de Michel de Montaigne – (originais de Michel de Montaigne)*
- 7) *Educação, cultura e lutas pela democracia: escritos contemporâneos de Henry Giroux sobre o maquinário neoliberal – (originais de Henry Giroux)*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri>/<https://ufrj.br/http%3A//siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri>

